



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

À Exma. Senhora
Vereadora GÊNIFER GRAZIELA SIEBEL ENGERS
PRESIDENTA da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores!

Pelo presente, encaminhamos o respectivo Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 2.652.530,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta reais), cujas dotações servirão para atender despesas de obras, referentes aos seguintes Convênios com o Estado:

- **Programa Pavimenta – Convênio FPE nº 2021/4240** – Obra de Infraestrutura rodoviária, pavimentação e revitalização da Avenida do Municípios no trecho entre Avenida Intermunicipal e Avenida Presidente Vargas.
- **Programa Recuperação de Espaços Esportivos – Convênio FPE nº 2022/0346** – Modernização do Ginásio Municipal Karl Heinz Kopitke.
- **Programa Recuperação de Espaços Esportivos – Convênio FPE nº 2022/0107** – Iluminação em LED quadras esportivas do Parque Arno Kunz e Parque CEI.

Servirão de recurso para cobertura desses Créditos Especiais, os valores a serem recebidos do Estado nos vínculos 1145, 1146 e 1147.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROJETO DE LEI Nº 008/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 2.652.530,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 09 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade – 03 Divisão de Engenharia e Obras
Função – 15 Urbanismo
Subfunção – 451 Infraestrutura Urbana
Programa – 0069 Vias Urbanas
Atividade – 1.169 PROGRAMA PAVIMENTA – CONVÊNIO FPE Nº 2021/4240
Recurso – 1145 – Transf. Estado

3461	4.4.30.93.00.00.00.00.1145	Indenizações e Restituições	10,00
3462	4.4.90.51.00.00.00.00.1145	Obras e Instalações	2.000.000,00

Órgão – 14 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade – 02 Divisão de Esporte
Função – 27 Desporto e Lazer
Subfunção – 812 Desporto Comunitário
Programa – 0103 Desporto Comunitário
Atividade – 1.170 PROG. RECUP. ESPAÇOS ESPORT. LED – CONVÊNIO Nº 2022/0107
Recurso – 1146 – Transf. Estado

3463	4.4.30.93.00.00.00.00.1146	Indenizações e Restituições	10,00
3464	4.4.90.51.00.00.00.00.1146	Obras e Instalações	149.500,00

Órgão – 14 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade – 02 Divisão de Esporte
Função – 27 Desporto e Lazer
Subfunção – 812 Desporto Comunitário
Programa – 0103 Desporto Comunitário
Atividade – 1.171 PROG. RECUP. GINÁSIO MUNICIPAL – CONVÊNIO Nº 2022/0346
Recurso – 1147 – Transf. Estado

3465	4.4.30.93.00.00.00.00.1147	Indenizações e Restituições	10,00
3466	4.4.90.51.00.00.00.00.1147	Obras e Instalações	503.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º deste Decreto, o valor a ser recebido do Estado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); e pela Secretaria de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 652.500,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais e quinhentos reais), e a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 09 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade – 03 Divisão de Engenharia e Obras
Função – 15 Urbanismo
Subfunção – 451 Infraestrutura Urbana
Programa – 0069 Vias Urbanas
Atividade – 1.038 IMPLANTAÇÃO DE AVENIDAS E RUAS
Recurso – Livre



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

1658	4.4.90.92.00.00.00.00.0001	Despesas de Exercícios Anteriores	30,00
------	----------------------------	-----------------------------------	-------

Art. 3º. Ficam incluídas no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0069.5 (*Programa Pavimenta Convênio FPE N° 2021/4240*), do Programa 0069 (*Vias Urbanas*), no valor de R\$ 2.000.010,00 (dois milhões e dez reais), no Órgão 9 (Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4° da LDO – Lei Municipal n° 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo .

PPA 2018-2021
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0069 – Vias Urbanas					
0069.5 – Programa Pavimenta Convênio FPE N° 2021/4240	Despesa com Obras e Instalações e outras despesas.		R\$ 2.000.010,00	2022 2023 2024 2025	Rec. 1145

Art. 4º. Fica incluída no PPA 2022/2025 e LDO 2022, para o exercício de 2022 a Ação 0103.10 (*Programa Recup. Espaços Esport. LED – Convênio FPE n° 2022/0107*), no valor de R\$ 149.510,00 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e dez reais); e a Ação 0103.11 (*Programa Recup. Ginásio Municipal – Convênio FPE n° 2022/0346*), no valor de R\$ 503.010,00 (quinhentos e três mil e dez reais), do Programa 0103 (*Desporto Comunitário*), no Órgão 14 (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer), em conformidade com o artigo 15 do Plano Plurianual - Lei Municipal n° 5.236 de 11 de agosto de 2021, e em conformidade com o artigo 4° da LDO – Lei Municipal n° 5.250 de 26 de outubro de 2021, conforme quadro abaixo.

PPA 2018-2021
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0103 – Desporto Comunitário					
0103.10 – Programa Recup. Espaços Esport. LED – Convênio FPE n° 2022/0107	Despesa com Obras e Instalações e outras despesas.		R\$ 149.510,00	2022 2023 2024 2025	Rec. 1146



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

0103.11 – Programa Recup. Ginásio Municipal – Convênio FPE n° 2022/0346	Despesa com Obras e Instalações e outras despesas.		R\$ 503.010,00	2022 2023 2024 2025	Rec. 1147
---	--	--	----------------	------------------------------	-----------

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de fevereiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.